



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2020 – COE COVID-19 DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**Publicado no Diário
Oficial:**

Edição nº: 1758

Data: 08/04/2020

Página: 17 a 18

EMENTA: DISPÕE ORIENTAÇÕES GERAIS AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇO PARA QUANDO DA RETOMADA DA ATIVIDADE ECONÔMICA

O Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COE COVID-19 do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

ANEXO IX

SERVIÇO DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM

1. Seguir as regras gerais descritas no Anexo I;
2. Não permitir a entrada e circulação nas áreas comuns do estabelecimento pelo consumidor e/ou cliente, quando este não estiver utilizando máscara cirurgica ou doméstica.
3. Exercer suas atividades limitado a 50% da capacidade de público;
4. Ampliar as medidas preventivas e realizar o controle diário de hóspedes, com disponibilização a Vigilância em Saúde, dos dados, se solicitado;
5. Realizar a higienização das acomodações com água e sabão, bem como realizar a desinfecção com álcool a 70% dos registros, torneiras, válvulas de descargas, esguichos de bidê, controles de ar condicionados, televisores e maçanetas de portas e no que couber, antes, durante e após o término das estadias;
6. Nas alimentações servidas aos hóspedes, é proibida a utilização do sistema de buffet do tipo self service, devendo ser adotado a prática de servi-los por intermédio de um colaborador devidamente equipado dos EPI's necessários, sem permitir ao cliente o acesso aos utensílios de uso coletivo e a formação de filas, observando, ainda, as orientações destinadas aos serviços de alimentação, no que couber;
7. É proibida a disponibilização de garrafas térmicas, aperitivos, colheres para café e chá e os utensílios em balcões de café;
8. É obrigatório o uso de máscara pelo colaborador;
9. Fixar recomendações sobre a substituição do hábito de apertar as mãos ou abraços por um simples cumprimento verbal à distância, afixar cartaz informativo destas recomendações e acrescentar ainda a seguinte frase:

“MESMO COM TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA, O LOCAL NÃO É 100% SEGURO”